

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 467 DE 21 DE MAIO DE 2025

**DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO CURSO DA PARCERIA FIRMADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-SEI-300001/001453/2025.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no curso do Termo de Fomento a ser celebrado com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro - SEEL, processo SEI-300001/001453/2025.

PRESIDENTE:

ROBERT RIOS - ID Funcional nº 5138934-7

MEMBROS EFETIVOS:

DAYANE DOS SANTOS FERREIRA - ID Funcional nº 5142299-9

ALMIR ERNANI DE SOUZA - ID Funcional nº 5116204-0

MARCELO MOURÃO RODRIGUES - ID Funcional nº 5146777-5

ALEX FIGUEIREDO MATTOS - ID Funcional nº 5137756-0

HELIO DA CRUZ BOAVENTURA - ID Funcional nº 5149618-6

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025

RAFAEL PICCIANI

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2649251

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATO DOS SECRETÁRIOS E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEL/SECC/SUBCOM Nº 119 DE 21 DE MAIO DE 2025

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO/2025, a Lei nº 10.665 de 14 de janeiro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício de 2025, o Decreto nº 49.509 de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2025 e dá outras providências; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social e ainda Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-300001/001618/2025.

RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - objeto: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - vigência: Esta Resolução terá vigência de 13/05/2025 até 31/12/2025.

III - de/concedente:

170100 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

UO: 170100 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

UG: 170100 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

IV - para/executante:

14000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC

UO: 14020 - SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE - SUBCOM

UG: 390200 - SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SUBCOM

V - crédito:

Programa de Trabalho: 17100.27.122.0002.2010

Natureza da Despesa: 3390

Fonte: 1.500.100

Valor: R\$ 7.000 (sete mil reais)

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, alterada pela Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 13 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025

RAFAEL PICCIANI

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES

Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade

Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2649366

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE JULGAMENTO - 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025, às 10 horas, em sua sede na Av. Presidente Vargas, nº 409, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, realizou-se a Décima Primeira Reunião da Comissão de Aprovação de Projetos - CAP da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio

de Janeiro. Decidiram com os votos dos membros servidores desta SEEL, Márcia Peixoto Mota, João Lucas Orsay, Melissa Teixeira Ornelas, Carina Franco Poirier e Daniel Pinto Guimarães Junior; e, dos membros da representantes da sociedade civil: Bianca Armelin Silva e Marcelo Neves dos Santos. Foram tempestivamente justificadas as ausências das demais servidoras Graciane da Silva Rosa e Letícia Gaia, e, ainda, justificada a ausência do representante da sociedade civil Jucinei Gonçalves da Costa, estas por motivo de força maior, ante as incompatibilidades profissionais nesta data, sendo aceita. Os seguintes projetos foram analisados para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - VIVA O ESPORTE! (SEI-300001/001669/2025) - Aprovado; (II) - VIVA O ESPORTE! II (SEI-300001/001670/2025) - Aprovado; (III) - CONSUMIDOR EM AÇÃO (SEI-300001/001358/2025) - Aprovado; (IV) - EQUIPES DE FUTSAL - RIO CLARO (SEI-300001/001432/2025) - Aprovado; (V) - PROJETO SOCIAL GUERREIRINHOS (SEI-300001/001606/2025) - Aprovado; (VI) - SUNSET FIGHT (SEI-300001/001533/2025) - Aprovado com ressalva; (VII) - LIKERJ - COMPETIÇÕES ESTADUAIS E NACIONAIS (SEI-00001/001686/2025) - Aprovado; (VIII) - ESPORTE LEGADO - ANO 2 (SEI-0001/001573/2025) - Retirado de Pauta; (IX) - PROJETO ESPORTE VIDA SEM FRONTEIRAS (SEI-300001/001527/2025) - Aprovado com ressalva; (X) - GAME CRAFT - ITAGUAÍ (SEI-300001/001616/2025) -; Aprovado com ressalva (XI) - LEVANTANDO O VOLEIBOL DO RIO DE JANEIRO (SEI-300001/001617/2025) - Aprovado; (XII) - VASCO - REMO PARA TODOS (SEI-300001/001517/2025) -; Aprovado; (XIII) - RIO OPEN 2026 (SEI-300001/001620/2025) - Aprovado com ressalva. Além dos relatores, participaram desta reunião: Eduarda Gomes Araujo - Coordenadora de Projetos Incentivados e Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. PROCESSO Nº SEI-300001/000863/2025.

Id: 2649511

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 23/05/2025  
PÁGINA 28 - 2ª COLUNA

PORTARIA SUDERJ Nº 204 DE 22 DE MAIO DE 2025

CONSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01 LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS 409 - CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP; 20071-003.

PROCESSO SEI - 300002/000226/2025

ONDE SE LÊ:

CONSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO NA AV. PRESIDENTE VARGAS 409 CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP ; 20071-003  
LEIA-SE:  
ONSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01 LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS 409 CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP ; 20071-003

Id: 2649489

## Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22/05/2025

**PROCESSO Nº SEI-050001/000537/2025 - RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a favor da empresa US MADUREIRA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.934.922/0001-88, com sede na Rua Mirataia, 350 apto 601 Bl 02 , Pechincha - Rio de Janeiro, CEP 22.770-190, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de apresentação artística para o projeto circuito "Expo Rio 2025 - com a contratação do Cantor Sergio Loroza", que será realizado entre nos dias 06 de junho de 2025 no Rio de Janeiro/RJ e dia 11 de Julho de 2025 em Petrópolis/RJ.com valor de aporte de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com base no art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Id: 2649365

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22/05/2025

**\*PROCESSO Nº SEI-050001/000674/2025 - RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa CONSELHO DE MINISTROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMERJ, inscrita no CNPJ nº 03.002.154/0001-00, com sede na Rua Marcio Santos Silva, nº 83, Xerém, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-410, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado MARCHA PARA JESUS", a se realizar no dia 24 de maio de 2025, na Avenida Presidente Vargas com finalização no Sambódromo, Rua Marquês de Sapucaí - Santo Cristo- Rio de Janeiro/RJ ", tem um valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

\*Omitido no D.O. de 23/05/2025.

Id: 2649288

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 20/05/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-030038/000184/2022** - O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada através do art. 1º, inciso III da Resolução GCE Nº 147/2022, **ACOLHE INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª CPPAD - SEI nº 82109939; COOPAD - SEI nº 97617946 e SUPRA - SEI nº 100119517), com fulcro no art. 96, incisos I, IX, XXIX da Resolução CGE Nº 332/2024, e **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora REGINA SHERIQUE, ID Funcional 33001057, Professor Docente II, Matrícula nº 08058646; na forma do art. 336 do Decreto-Estadual Nº 2.479/1979, uma vez que não há elementos de prova suficientes para caracterizar qualquer infração disciplinar praticada pela servidora supramencionada.

Id: 2649368

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22/05/2025

**PROCESSO Nº SEI-390003/000144/2025 - VINCULAÇÃO** de Placas Particulares - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2649153

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22/05/2025

**PROCESSO Nº SEI-140001/081376/2024 - VINCULAÇÃO** de Placa Particular - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2649192

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 22/05/2025

**PROCESSO Nº SEI-140001/007200/2025 - VINCULAÇÃO** de Placas Particulares - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2649202

**PROCESSO Nº SEI-150001/006047/2025 - VINCULAÇÃO** de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2649202

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23/05/2025

**PROCESSO Nº SEI-210001/060030/2025 - VINCULAÇÃO** de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2649362

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1058 DE 22 DE MAIO DE 2025

**INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA - SETRAB, no uso das atribuições e competências, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-400001/000581/2025;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Seleção das Propostas Técnicas a serem apresentadas no Chamamento Público SETRAB nº 001/2025:

NOME	FUNÇÃO	SERVIDOR	ID FUNCIONAL
Jose Renezito Ribeiro de Souza Junior	PRESIDENTE	Comissionado	5143529-2
Gianni Machado do Nascimento	MEMBRO	Comissionado	5158016-0
Camilla Baere Matos	MEMBRO	Comissionado	5157942-1
Bruno Rocha Rodrigues	MEMBRO	Comissionado	5155302-3
Leticia Pereira Braga	MEMBRO	Comissionado	5156730-0
Alexandre Mauro Prado	MEMBRO	Efetivo	5128514-2

**Art. 2º** - A Comissão de Seleção fará a análise e julgamento das Propostas Técnicas a serem apresentadas por Organizações da Sociedade Civil - OSC, interessadas em celebrar Termo de Colaboração para gestão, operacionalização, execução e ampliação das ações das Unidades de Atendimento SINE - Sistema Nacional de Empregos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2025

FELIPE RANGEL GARCIA

Secretário de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2649069

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21/05/2025

**PROCESSO Nº SEI-400001/000475/2024 - HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o resultado do PED 001/2025, em favor da empresa MALINOIS LICITAÇÕES LTDA - CNPJ nº 29.290.196/0001-88, no valor global de R\$ 10.998,00 (dez mil novecentos e noventa e oito reais), cujo objeto se refere ao fornecimento de 02 (duas) licenças do software AUTOCAD LT 2025, em inglês, para sistema Windows 64-bits, com suporte e atualização durante o período de vigência do contrato de 36 (trinta e seis) meses, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Id: 2648913

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DO GERENTE DE 22/05/2025**

**PROCESSO Nº SEI-430002/001369/2024 - MARIA LUIZA RODRIGUES DO AMARAL**, Analista de sistemas, ID FUNCIONAL Nº